JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
25/08/2026 18:20

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

PJE COR nº 0000071-52.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho do Cariri - CE
Período:18 a 19 de agosto de 2026

Aos 18 do mês de agosto de 2026, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no processo nº **0000071-52.2026.2.00.0507 - Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar
Jurisdição atendida	Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Porteiras, Penaforte, Potengi, Santana do Cariri e Salitre.
Lei de criação	Lei nº 8.432 de 11 de junho de 1992
Data de instalação	12 de dezembro de 1992
Data da última correição realizada	10 a 12 de setembro de 2025
Última Autoinsspeção realizada	10 de abril de 2026. Pje Cor: 0000068-34.2025.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2. MAGISTRADOS

2.1. JUÍZA TITULAR: Dra. Karla Yacy Carlos da Silva
Período de atuação: 10 de junho de 2024, conforme Portaria nº 348. Ato da Presidência nº 156, de 10 de junho de 2024.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 09 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
CRISTIANO CARVALHO FIALHO	DIRETOR DE SECRETARIA	04/11/2021
GEORGE BRINGEL MOTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	09/18/25
ANNA KARYNE ARRUDA GUEDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	25/05/2022
HANNA LETICIA DE SÁ ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	09/10/2023
MARIANA DA COSTA FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	02/11/26
FRANCISCO ROBERIO BEZERRA SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	03/02/2003
MAIAH BEZERRA DO REGO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	04/10/2023
LUANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA	CALCULISTA	15/05/2023
MARIA EUGENIA SANTOS DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	23/09/1999

O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)
GEORGE BRINGEL MOTA (Proad 7179/2025) - Portaria 501/2025
MAIÁ BEZERRA DO RÊGO (Proad 2620/2024) - Portaria 433/2025
FRANCISCO ROBERIO BEZERRA SOARES (Proad 2086/2018) - Portaria 323/2026

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
YEDDA GOMES PEREIRA	19/02/2026
LUCAS SEBASTIAN SILVA CALDAS	15/07/2026

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	0	0	0	3
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	54	39	10	13
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	0	2	0	1
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	0	3	0	2
ANDRE BRAGA BARRETO	27	13	9	1
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	0	2	0	1
ANTONIO CÉLIO MARTINS T. COSTA	1	0	0	0
JAMMYR LINS MACIEL	23	9	6	2
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	123	82	16	111
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	53	30	9	6
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	712	773	232	567
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	21	11	4	1
LUCIANA JEREISSATI NUNES	0	0	0	2
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	1	8	0	0
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	176	115	48	58
MARIA RAFAELA DE CASTRO	9	5	2	0
RAFAELA SOARES FERNANDES	12	9	2	2
RONALDO SOLANO FEITOSA	4	0	0	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	42	18	3	6
THIAGO RABELO DA COSTA	1	207	93	91
Total	1.617	1.326	434	877

*Audiências realizadas. **Audiências realizadas no CEJUSC - 1º Grau de Jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença.

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	15.52
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	88
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	21.67
ANDRE BRAGA BARRETO	13.63
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	40,00
JAMMYR LINS MACIEL	88,90

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	45,09
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	10,75
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	2,94
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	7,88
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	83,88
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	36,91
MARIA RAFAELA DE CASTRO	13,00
RAFAELA SOARES FERNANDES	10,17
THEANNA DE ALENCAR BORGES	44,10
THIAGO RABELO DA COSTA	6,64
TOTAIS	11,81

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	00	00	00
THIAGO RABELO DA COSTA	16	00	16
Total de sentenças pendentes	16	00	16

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	00	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - Item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	00	00	00
THIAGO RABELO DA COSTA	02	00	02
Total de Embargos de Declaração pendentes	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1.326	877	434	11,81

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho - Demandas e Produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, nota-se um pequeno **aumento do prazo médio de julgamento** (atualmente em 11,81 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (10,09 dias). Por outro lado, registra-se **ELOGIOS à inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **5404** processos solucionados com exame de mérito e **332** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **6,14%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri - CE observou os parâmetros do Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	50.1	64.15

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	64.21	79.7

Fonte: Sistema SICOND/Correição Virtual - Item 4.C. (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	40.9	65.16

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	88.62	106.21

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - Item 4.C (dados extraídos em 26/08/2026 – Posição 25/08/2026). Período de Apuração: 26/08/2025 a 25/08/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou*: A Vara, em regra, adota procedimento de audiência UNA para ambos os ritos (Ordinário e Sumaríssimo). Em regra, são 12 processos em pauta (3 instruções e 9 Unas). As pautas acontecem às terças, quartas e quintas-feiras. No entanto, há períodos com pauta somente com instruções presididas pela Juíza Titular.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	713	12	725

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (posição em 02/08/2026)
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.951	1.995	1.563

Fontes: Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 25/08/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	2026 (posição em 31/07/2026)
Conhecimento	967	1.284	1.416
Liquidação	889	620	699
Execução	3.791	4.189	4.598
Cartas Precatórias pendentes de devolução	08	15	13
TOTAL	5.655	6.108	6.726

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e cartas precatórias pendentes de devolução). Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	100,86
Liquidação (do início ao encerramento)	215,50
Execução (do início à extinção)	1148,15
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.299,56

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/08/2025 a 31/07/2026).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	794	09/08/2016	0000872-86.2015.5.07.0028
3. Aguardando audiência	67	02/06/2026	0000797-61.2026.5.07.0028
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	42	04/12/2025	0002379-33.2025.5.07.0028
6. Aguardando Prazo	289	02/04/2026	0002023-38.2025.5.07.0028
7. Analise	95	30/07/2026	0000280-29.2026.5.07.0037
8. Assinar despacho/decisão	-	-	-
9. Assinar sentença	04	20/07/2026	0001563-17.2026.5.07.0028
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	02	30/07/2026	0000276-22.2026.5.07.0027
12. Elaborar despacho/decisão	25	16/06/2026	0002374-11.2025.5.07.0028
13. Elaborar sentença	11	27/07/2026	0000088-26.2026.5.07.0028
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	62	01/08/2026	0002062-35.2025.5.07.0028
16. Preparar expedientes e comunicações	02	30/07/2026	0000926-03.2025.5.07.0028
17. Recebimento e remessa	04	03/08/2026	0000002-55.2026.5.07.0028
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	31	29/07/2026	0001623-87.2026.5.07.0028

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 1. Aguardando apreciação pelo grau superior. (data da verificação da amostragem:06/08/2026)

- **ATOrd 0000155-16.2011.5.07.0028** - Despacho, Id. b4c8ad8, no sentido de aguardar o julgamento do Recurso de Revista pelo TST, desde 26/04/2018. Nenhuma atualização processual posterior.
  Em consulta processual no sistema interno do TST, a pesquisa retorna a existência de único recurso, já julgado e transitado em julgado em 28/05/2013, com a seguinte última tramitação: "Remetidos os Autos para Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para encaminhar à origem".
  Em situação semelhante: ATOrd 0000168-15.2011.5.07.0028; ATOrd 0000454-27.2010.5.07.0028; ATOrd 0051400-08.2007.5.07.0028.
  Orienta-se a Unidade verificar e atualizar a real situação dos processos, informando à Corregedoria Regional, no prazo de 90 (noventa), as providências adotadas.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem:05/08/2026)

- ATOrd 0002130-82.2025.5.07.0028 - Autos mantidos sobrestados pelo Tema 1.389/STF. Contudo, em decisão proferida em **19/06/2026** no ARE 1.532.603/STF, o Relator Min. Gilmar Mendes readequou o alcance do sobrestamento, autorizando o prosseguimento da tramitação das ações nas Varas do Trabalho e nos TRTs.
  Orienta-se a Unidade verificar o sobrestamento dos referidos processos para o regular prosseguimento do feito.

Item 5. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem:06/08/2026)

- **ATSum 0002403-61.2025.5.07.0028** - Decorrido o prazo em 22/06/2025, o processo permaneceu sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Item 6. Análise. (data da verificação da amostragem:06/08/2026)

- **ATSum 0000477-41.2026.5.07.0018** - Manifestação, Id. 4ca9040, juntada em 26/06/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0002025-08.2025.5.07.0028; ACPCiv 0000832-21.2026.5.07.0028; ATOrd 0002077-74.2025.5.07.0037.

Item 11. Elaborar despacho/decisão. (data da verificação da amostragem:06/08/2026)

- **ATOrd 0002374-11.2025.5.07.0028** - Autos conclusos para despacho em 16/06/2026. O processo encontra-se na tarefa “Elaborar despacho” até a data da verificação da amostragem**.**

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pela instância superior	23	20/04/2022	0000787-95.2018.5.07.0028
2. Aguardando cumprimento de acordo	155	16/05/2025	0001742-19.2024.5.07.0028
3. Aguardando final do sobrestamento	97	18/09/2024	0000675-19.2024.5.07.0028
4. Aguardando prazo	154	31/05/2026	0000887-40.2024.5.07.0028
5. Análise	70	28/06/2026	0001425-84.2025.5.07.0028
6. Assinar despacho/decisão	109	30/07/2026	0000853-31.2025.5.07.0028
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	08	25/06/2026	0001635-72.2024.5.07.0028
9. Elaborar decisão	03	05/08/2026	0001378-76.2026.5.07.0028
10. Elaborar despacho	02	06/08/2026	0000154-06.2026.5.07.0028
11. Iniciar Liquidação	12	06/08/2026	0001659-32.2026.5.07.0028
12. Prazos Vencidos	29	01/08/2026	0001265-59.2025.5.07.0028
13. Preparar expedientes e comunicações	28	22/06/2026	0000309-46.2025.5.07.0027

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 1. Aguardando apreciação pelo grau superior. (data da verificação da amostragem:06/08/2026)

- **CumSen 0000431-90.2024.5.07.0028** - Autos remetidos ao TRT para julgamento de Agravo de Petição em 13/05/2024. Em consulta processual realizada no Pje-2º Grau, verifica-se que o recurso já se encontra julgado

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

(acórdão Id. c437ebf) e transitado em julgado (certidão Id. 4024e89), com a seguinte última tramitação: "Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para prosseguir".
Orienta-se a Unidade verificar e atualizar a real situação dos processos, informando à Corregedoria Regional, no prazo de 90 (noventa), as providências adotadas.

Item 2. Aguardando cumprimento de acordo. (data da verificação da amostragem:06/08/2026)

- **ACum 0001238-76.2025.5.07.0028** - Acordo homologado em 29/07/2025; pagamento de parcela única previsto até 30/09/2025. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" até a data da verificação da amostragem.

- **CumSen 0001063-87.2022.5.07.0028** - Acordo cumprido e quitado via alvará, restam pendentes apenas os honorários periciais, sobre os quais houve bloqueio parcial via SISBAJUD e a intimação da parte, decorrido o prazo em 19/12/2025, o feito encontra-se sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem, mantido na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".

Item 5. Análise. (data da verificação da amostragem:06/08/2026)

- **ATOrd 0002645-88.2023.5.07.0028** - Manifestação, Id. 66c94c9, juntada em 16/06/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001425-84.2025.5.07.0028; ATSum 0001263-89.2025.5.07.0028; CSAC 0002243-36.2025.5.07.0028; ATSum 0000077-31.2025.5.07.0028; ATOrd 0002176-42.2023.5.07.0028; entre outros.

- **ATOrd 0001957-58.2025.5.07.0028** - Apresentação de Cálculos, Id. d0c9179, juntada em 21/05/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0002408-83.2025.5.07.0028; ATOrd 0000914-69.2019.5.07.0037; ACum 0001242-16.2025.5.07.0028; ACum 0001594-71.2025.5.07.0028; ATSum 0000758-98.2025.5.07.0028.

Item 8. Cumprimento de Providências (data da verificação da amostragem:06/08/2026)

- **ConPag 0001635-72.2024.5.07.0028** - Determinado o arquivamento definitivo dos autos em 25/01/2026, sentença Id. 228e21d, a providência permanece pendente de cumprimento até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0000359-69.2025.5.07.0028** - Determinadas as providências em 26/01/2026, decisão Id. 3bbe8df, há determinação pendente de cumprimento.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001784-34.2025.5.07.0028; ACum 0001558-29.2025.5.07.0028.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	348	20/08/2021	0000305-82.2020.5.07.0027
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	13	16/05/2025	0000199-15.2023.5.07.0028
4. Aguardando final do sobrestamento	1.999	02/06/2017	0000663-93.2010.5.07.0028
5. Aguardando prazo	672	22/04/2026	0000882-09.2010.5.07.0028
6. Análise	187	28/06/2026	0147900-05.2008.5.07.0028

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

7. Assinar despacho/decisão	306	29/07/2026	0000703-26.2020.5.07.0028
8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	03	03/08/2026	0000398-66.2025.5.07.0028
9. Cumprimento de Providências	115	11/06/2026	0000519-94.2025.5.07.0028
10. Elaborar decisão	01	07/08/2026	0000862-37.2018.5.07.0028
11. Elaborar despacho	05	28/07/2026	0000337-89.2017.5.07.0028
12. Elaborar sentença	-	-	-
13. Escolher tipo de arquivamento	49	11/06/2026	0000757-86.2025.5.07.0037
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	155	01/08/2026	0001389-23.2017.5.07.0028
16. Preparar expedientes e comunicações	471	14/06/2026	0000688-47.2026.5.07.0028
17. Recebimento e remessa	08	03/08/2026	0001481-03.2019.5.07.0037
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem:06/08/2026)

- **ATOrd 0001412-03.2016.5.07.0028** - Consta quitação do precatório na tramitação processual - data de 28/05/2026. O processo permanece sobrestado até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001096-53.2017.5.07.0028; ATOrd 0000246-62.2018.5.07.0028; ATOrd 0001240-27.2017.5.07.0028; ExCCJ 0001816-49.2019.5.07.002; CumSen 0001095-03.2019.5.07.0027; entre outros.

- **CumSen 0001245-46.2022.5.07.0037** - Manifestação, Id. 8c4504a, juntada em 18/06/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CumSen 0001223-85.2022.5.07.0037; ExCCJ 0001380-56.2020.5.07.0028; CumSen 0001280-67.2021.5.07.0028; ExCCJ 0001123-31.2020.5.07.0028.

- **ATOrd 0001092-69.2024.5.07.0028** - Determinado o sobrestamento dos autos para contagem do prazo de prescrição intercorrente, despacho Id. 7fc4f81. Tramitação cadastrada pela unidade: "*Suspenso o processo por execução frustrada*".
  Em situação semelhante: ExTAC 0002471-11.2025.5.07.0028; ATOrd 0001034-66.2024.5.07.0028; ATOrd 0001084-92.2024.5.07.0028; ATOrd 0001415-65.2010.5.07.0028; entre outos.
  Orienta-se que a unidade utilize o movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)", conforme determina art. 128, § Parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Item 5. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem: 06/08/2026)

- **ACPCiv 0001020-29.2017.5.07.0028** - Mandado recebido pelo Oficial de Justiça no dia 23/04/2026, pendente de devolução até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CumSen 0000896-68.2024.5.07.0006.

Item 6. Análise (data da verificação da amostragem:06/08/2026)

- **ATSum 0001096-77.2022.5.07.0028** - Manifestação, Id. 84c14f9, juntada em 18/06/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CSAC 0000515-57.2025.5.07.0028; CSAC 0000535-48.2025.5.07.0028; ATSum 0002065-24.2024.5.07.0028; ATSum 0000686-14.2025.5.07.0028; ATSum 0000895-03.2013.5.07.0028; ATSum 0001375-58.2025.5.07.0028; entre outros

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Item 9. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 07/08/2026)

- **ATOrd 0000835-88.2017.5.07.0028** - Determinadas as providências em 03/11/2024, despacho Id. cd1fd38, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000188-78.2026.5.07.0028; ATSum 0001281-23.2019.5.07.0028; ATOrd 0000722-90.2024.5.07.0028; ATOrd 0116800-42.2002.5.07.0028; ATSum 0002315-23.2025.5.07.0028; ATSum 0001703-32.2018.5.07.0028; entre outros

Item 16. Preparar expedientes e comunicações. (data da verificação da amostragem: 12/08/2026)

- **CSAC 0000829-03.2025.5.07.0028** - Determinados os expedientes, despacho Id. 9a075c1, proferido em 15/06/2026, a determinação permanece pendente de cumprimento até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CumSen 0001479-55.2022.5.07.0028; CSAC 0000614-90.2026.5.07.0028; CSAC 0000615-75.2026.5.07.0028; CSAC 0000617-45.2026.5.07.0028; CSAC 0000619-15.2026.5.07.0028; entre outros.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 167 (cento e sessenta e sete) processos no painel lateral “perícias”, estando 25 (vinte e cinco) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 12/08/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri no ano de 2025
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000068-34.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 88 (oitenta e oito) processos no painel lateral “perícias”, dos quais havia 6 (seis) com prazo de entrega vencido.
Houve resposta da Unidade quanto às observações registradas naquela Ata de correição, Id,s: 6950781 e 6950782.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 167 (cento e sessenta e sete) processos no painel lateral “perícias”, estando 25 (vinte e cinco) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 12/08/2026.
Observado o aumento do número de processos com prazo de entrega vencido, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional **mantenha de forma rigorosa o acompanhamento** da tarefa relativa ao **painel lateral de perícias**.

E. Processo com Recuperação Judicial/Falência arquivados definitivamente.

ACPCiv 0000337-55.2018.5.07.0028 - Processo com decisão de arquivamento, Id. fd134ed, proferida em 08/08/2025.
Em situação semelhante: ATSum 0000626-12.2023.5.07.0028; ATOrd 0002480-41.2023.5.07.0028; ATSum 0001102-89.2019.5.07.0028; ATSum 0000615-56.2018.5.07.0028; ExCCJ 0000368-10.2020.5.07.0027; ATOrd 0001941-75.2023.5.07.0028; ATSum 0000147-63.2016.5.07.0028; entre outros.

F. RPV - 1º Grau.
Link de consulta:
https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU, com data de atualização em 11/08/2026, foram identificadas **3.483 RPV,s**, havendo **casos em que não há o cadastro da data limite para pagamento, bem como com prazo excedido de cadastro.**
Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema ou, caso haja alguma inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências.
Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 dias.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correiç ão Anterior*
1. Agrupador-Petições não apreciadas	384	-	212	-
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	162	147	85	58
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	1.337	992	21	19
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	593	523	8	38
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	32	9	1	5
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	30	0	8	0
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	258	330	752	444
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	13	16	55	71
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.417	1.053	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.482	1.711	970	1.351
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	1.016	1.124	584	1.041
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	475	614	825	597
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	692	1.237	170	195
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	73	52	13	28
15. Painel Global/Acordos vencidos	6	-	18	-
16. Painel Global/BNDT	0	-	0	-
17. Painel Global/CAGED	0	-	0	-
18. Painel Global/Cálculos	4	-	24	-
19. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	2	-	19	-
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	-	0	-
21. Painel Global/INFOJUD	0	-	0	-
22. Painel Global/RENAJUD	9	-	21	-
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	-	0	-
24. Painel Global/SISBAJUD	75	-	25	-
25. Painel Global/SERASAJUD	1	-	4	-
26. Painel Global/SISCONDJ	0	-	0	-
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	3	18	5	38

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual (Dados Extraídos em 26/08/2026 – Posição 25/08/2026). Período de Apuração: 26/08/2025 a 25/08/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 2 ªVara do Trabalho da Região do Cariri - CE.**

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade - formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000071-52.2026.2.00.0507

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais?

A unidade informou: "*A Vara faz a análise dos pressupostos recursais, por meio de decisão de admissibilidade contendo indicação detalhada do atendimento ou não desses requisitos e o(s) efeito(s) em que o recurso é recebido. (0001748-26.2024.5.07.0028, 0001166-58.2026.5.07.0027, 0000798-46.2026.5.07.0028, 0000395-80.2026.5.07.0027, 0002324-82.2025.5.07.0028)".*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *"Havendo trânsito em julgado e havendo valores depositados nos autos, cujo crédito do reclamante é superior ao valor depositado, procedemos que liberação dos valores depositados. Inclusive, procedemos com liberação de valores incontroversos em fase de execução, antes do encaminhamento dos autos ao Eg. TRT para análise de agrado de petição. (0000591-81.2025.5.07.0028, 0001474-65.2024.5.07.0027, 0001595-90.2024.5.07.0028, 0000852-22.2020.5.07.0028, 0000999-92.2013.5.07.0028)."*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: "*Quando não localizados bens do devedor, a parte exequente é intimada para apresentar medidas efetivas ao prosseguimento da execução, diferentes das já adotadas pelo Juízo. Caso este comando não seja atendido, os autos, por determinação judicial, são arquivados provisoriamente pelo prazo de dois anos, em atendimento ao disposto no artigo 11-A, da CLT."*

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos:

A unidade informou: *"Processos com pedido de conciliação em execução são remetidos ao Cejusc 1º grau." Exemplos: 0002002-62.2025.5.07.0028;0001992-18.2025.5.07.0028; 0001993-03.2025.5.07.0028; 0002045-96.2025.5.07.0028; 0002051-06.2025.5.07.0028.*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"Antes de encaminhar ao arquivo provisório, esgotamos completamente as pesquisas patrimoniais, inclusive em relação aos sócios, atividade esta realizada por um único servidor responsável pela pesquisa patrimonial. Novas pesquisas podem ser realizadas mediante requerimento da parte exequente. Além disto, dispomos de sistema interno próprio para acompanhamento, com possibilidade de registros de observações e alertas. Rotineiramente são despachados processos que estão no arquivo provisório, após a fluência do prazo prescricional."*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: "*SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, SIEL, CRCJUD, CERICE, CNIB, JUCEC, PREVJUD. 0000862-37.2018.5.07.0028* A unidade informou**:** "que utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio."

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou: *"Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)."*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

A unidade informou: "*As partes são intimada para apresentar os dados bancários e eventuais saldos remanescentes são devolvidos por meio de alvará para conta indicada."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou*: "A secretaria não adota o procedimento de execução centralizada."*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: "*0001857-06.2025.5.07.0028, 0000066-07.2022.5.07.0028."*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: "*Após o trânsito em julgado da decisão em execução, os processos são encaminhados para atualização dos cálculos (Recomendação 2º/2026 da Corregedoria TRT7), em seguida é criado o expediente por meio do GPREC, com registro mediante certidão da autuação e também de quitação das RPV emitidas. Informamos que estamos agora em constante contato com o painel desenvolvido pela gestão estratégica chamado "Painel RPV 1º Grau", dentro do painel "Gestão a Vista" para acompanhar de maneira adequada os RPVs."*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Ao ser solicitado o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, instaura-se o incidente por decisão determinando a citação da parte para que se manifeste e, em seguida, determina o bloqueio cautelar de valores/ativos financeiros dos sócios através do SISBAJUD e RENAJUD. 0000586-35.2020.5.07.0028, 0000916-90.2024.5.07.0028, 0000782-34.2022.5.07.0028, 0001583-13.2023.5.07.0028."*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

A unidade informou: "*Na nomeação dos peritos a vara tem pautado na recomendação n. 01/2026, que determina a alternância na nomeação dos peritos, buscando a rotatividade, sempre observando o percentual limite de 30% estabelecido.*"

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *"Infelizmente, a referida ferramenta não funciona na nossa região. Apesar de ser uma ferramenta extraordinária, que ajudaria os servidores e estagiários, acerca do fluxo processual, a ferramenta rotineiramente está fora do ar com a informação "A página requisitada não foi encontrada nesse servidor."*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*Realizada na triagem inicial. Para empresas de grande porte, notoriamente conhecidas, é expedida as notificações via domicílio. Estas tem sido frutíferas. Todavia, as demais empresas de porte pequeno e médio são realizadas intimações tanto por meio do domicílio, quanto por notificação postal, pois, em regra, estas não tem sido efetivadas somente pelo domicílio eletrônico.*"

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *"O acompanhamento da prescrição (notadamente a intercorrente) é realizado de forma sistêmica e preventiva. A parte é formalmente notificada para praticar o ato, constando advertência inequívoca quanto aos efeitos e prazos legais em caso de inércia. O transcurso temporal é controlado de forma conjugada via data de sobrestamento do PJe, registros no GIGS e módulo de prazos do sistema interno, que parametriza a data limite da prescrição e dispara alertas automáticos ao servidor responsável antes do seu término."*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*As instalações físicas são adequadas e sempre que necessário são tomadas as efetivas medidas para que o ambiente permaneça adequado para a rotina de trabalho.*"

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"Distribuição de tarefas conforme o perfil funcional e registro diário no sistema próprio, permitindo medição da produtividade, consulta ao acervo de minutas/despachos, alertas de prazos e comunicados com confirmação de leitura. Acompanhamento direto pela Magistrada com adequação do tempo à complexidade da causa, prevenindo adiamentos e reduzindo os prazos médios de audiências e sentenças. Criação de acervo de tutoriais em vídeo para treinamento (onboarding), capacitações internas contínuas conduzidas pelos próprios servidores e reuniões periódicas para acompanhamento de metas e engajamento."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

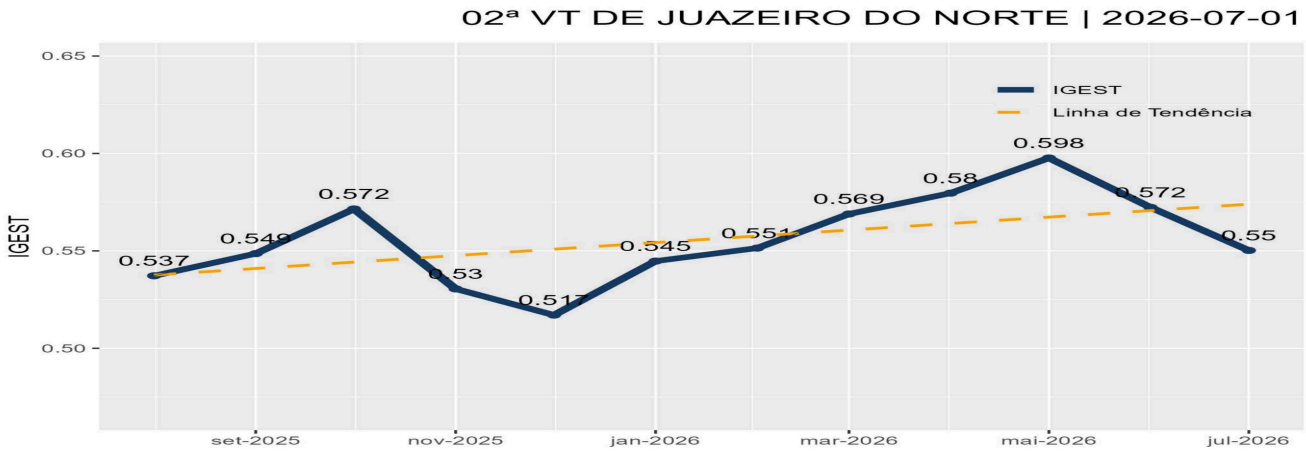

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **02ª VARA DO TRABALHO DO CARIRI melhorou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.572 em junho de 2026** para **0.55 em julho de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

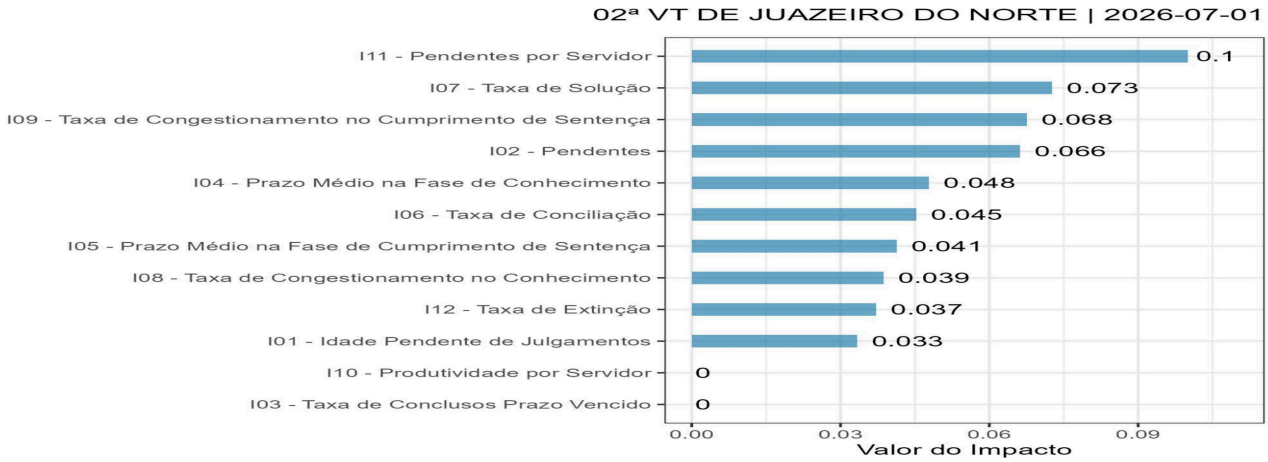

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **junho de 2026** foram: **I10 - Produtividade por Servidor, I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença, I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **02ª VARA DO TRABALHO DO CARIRI**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

PROCESSOS A PRIORIZAR

I11 - Pendentes por Servidor

ANO	PROCESSO	CLASSE
1993	0184900-64.1993.5.07.0028	RTOrd
1993	0175300-19.1993.5.07.0028	RTOrd
1993	0139700-34.1993.5.07.0028	RTOrd
1994	0099100-34.1994.5.07.0028	RTOrd
1994	0201800-88.1994.5.07.0028	RTOrd
1995	0110600-63.1995.5.07.0028	RTOrd
1995	0004800-46.1995.5.07.0028	RTOrd
1997	0029100-04.1997.5.07.0028	RTOrd
1997	0081200-33.1997.5.07.0028	RTOrd
1997	0071500-33.1997.5.07.0028	RTOrd
1997	0027800-07.1997.5.07.0028	RTOrd
1998	0129500-89.1998.5.07.0028	RTOrd
1998	0012400-16.1998.5.07.0028	RTOrd
1998	0117100-43.1998.5.07.0028	RTOrd
1998	0119500-30.1998.5.07.0028	RTOrd
1999	0082500-59.1999.5.07.0028	RTOrd
1999	0067200-57.1999.5.07.0028	RTOrd
1999	0045000-56.1999.5.07.0028	RTOrd
1999	0020400-68.1999.5.07.0028	RTOrd
1999	0124500-74.1999.5.07.0028	RTOrd
2000	0104200-57.2000.5.07.0028	RTOrd
2000	0101100-94.2000.5.07.0028	RTOrd
2000	0088700-48.2000.5.07.0028	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2000	0024300-25.2000.5.07.0028	RTOrd
2000	0002900-52.2000.5.07.0028	RTOrd
2001	0115100-65.2001.5.07.0028	RTSum
2001	0051200-11.2001.5.07.0028	RTOrd
2002	0013000-95.2002.5.07.0028	RTSum
2002	0116800-42.2002.5.07.0028	RTOrd
2002	0104700-55.2002.5.07.0028	RTOrd

I07 - Taxa de Solução

ANO	PROCESSO	CLASSE
2024	0001310-97.2024.5.07.0028	RTSum
2025	0002192-25.2025.5.07.0028	ACum
2025	0002187-03.2025.5.07.0028	ACum
2025	0002185-33.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002184-48.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002183-63.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002178-41.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002171-49.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002169-79.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002168-94.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002167-12.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002166-27.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002161-05.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002148-06.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002132-52.2025.5.07.0028	ACum
2025	0002131-67.2025.5.07.0028	ACum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2025	0002130-82.2025.5.07.0028	RTOrd
2025	0002110-91.2025.5.07.0028	TutCautAnt
2025	0002079-71.2025.5.07.0028	RTOrd
2025	0002075-34.2025.5.07.0028	ACum
2025	0002027-75.2025.5.07.0028	RTOrd
2025	0002026-90.2025.5.07.0028	RTOrd
2025	0002025-08.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0002023-38.2025.5.07.0028	ETCiv
2025	0001963-65.2025.5.07.0028	RTSum
2025	0001948-96.2025.5.07.0028	RTOrd
2025	0001941-07.2025.5.07.0028	RTOrd
2025	0001933-30.2025.5.07.0028	RTOrd
2025	0001931-60.2025.5.07.0028	RTOrd
2025	0001925-53.2025.5.07.0028	RTOrd

I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença

ANO	PROCESSO	CLASSE
1993	0184900-64.1993.5.07.0028	RTOrd
1993	0175300-19.1993.5.07.0028	RTOrd
1993	0139700-34.1993.5.07.0028	RTOrd
1994	0099100-34.1994.5.07.0028	RTOrd
1994	0201800-88.1994.5.07.0028	RTOrd
1995	0110600-63.1995.5.07.0028	RTOrd
1995	0004800-46.1995.5.07.0028	RTOrd
1997	0029100-04.1997.5.07.0028	RTOrd
1997	0081200-33.1997.5.07.0028	RTOrd
1997	0071500-33.1997.5.07.0028	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

1997	0027800-07.1997.5.07.0028	RTOrd
1998	0129500-89.1998.5.07.0028	RTOrd
1998	0012400-16.1998.5.07.0028	RTOrd
1998	0117100-43.1998.5.07.0028	RTOrd
1998	0119500-30.1998.5.07.0028	RTOrd
1999	0082500-59.1999.5.07.0028	RTOrd
1999	0067200-57.1999.5.07.0028	RTOrd
1999	0045000-56.1999.5.07.0028	RTOrd
1999	0020400-68.1999.5.07.0028	RTOrd
1999	0124500-74.1999.5.07.0028	RTOrd
2000	0104200-57.2000.5.07.0028	RTOrd
2000	0101100-94.2000.5.07.0028	RTOrd
2000	0088700-48.2000.5.07.0028	RTOrd
2000	0024300-25.2000.5.07.0028	RTOrd
2000	0002900-52.2000.5.07.0028	RTOrd
2001	0115100-65.2001.5.07.0028	RTSum
2001	0051200-11.2001.5.07.0028	RTOrd
2002	0013000-95.2002.5.07.0028	RTSum
2002	0116800-42.2002.5.07.0028	RTOrd
2002	0104700-55.2002.5.07.0028	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (até 31/07/2026)
Decorrentes de execução	5.224.724,92	10.965.714,92	3.168.579,82
Decorrentes de acordo	7.729.794,74	4.098.770,75	2.574.809,35
Decorrentes de pagamento espontâneo	872.228,32	1.896.139,93	4.905.255,6
TOTAL	13.826.747,98	16.960.625,60	10.648.644,77

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (até 31/07/2026)
Custas processuais e Emolumentos	123.214,28	151.545,21	79.210,03
Contribuição Previdenciária	1.382.299,69	2.534.536,35	1.826.813,11
Imposto de Renda	145.719,58	62.733,28	86.547,37
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.651.233,55	2.748.814,84	1.992.570,51

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

Classe e número do Processo	Situação
RD 0000066-30.2026.2.00.0507	Determinado o arquivamento - aguardando prazo recursal

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e/ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Assim, no dia 18 de agosto de 2026, às 11 horas e 13 minutos, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri, os seguintes advogados: Dra. Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, inscrita na OAB/CE sob o número 9.254; Dra. Camila Iris Figueiredo, advogada inscrita na OAB/CE sob o número 49.037; Dr. Marcos Robério Bezerra e Silva, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 40.141; Dr. Raimundo Nonato de Medeiros Filho, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 13.937; e o Dr. Wesley Alencar Rocha, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 57.790.

Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, a Dra. Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, em nome da advocacia de Juazeiro do Norte, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelo excelente trabalho realizado nestes dois anos à frente da Corregedoria Regional. Ato contínuo, afirmou ser recorrente a queixa de demora na expedição de alvarás, especificamente na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, decretando-se a extinção do feito sem proferir o alvará, que demora alguns dias para ser expedido, e, quando expedido, há dúvida se é atualizado adequadamente.

Outra queixa, também recorrente, é quanto à juntada da CNIS nos processos, havendo uma exposição muito grande dos dados dos trabalhadores, porque os processos são públicos, fato que os advogados consideram muito prejudicial aos trabalhadores.

Por fim, outra ponderação dos advogados e advogadas, esta de caráter geral em relação às três Varas da Região do Cariri, é quanto à multiplicidade de Juízes designados a essas Unidades.

No mais, destacaram que a equipe da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri melhorou muito, está muito organizada, trabalhou muito e conseguiu baixar significativamente a quantidade de processos, o que proporcionou uma

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

maior celeridade na tramitação da Secretaria, o que é realmente merecedor de elogios.

Por derradeiro, a Dra. Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues solicitou o apoio do Sr. Corregedor Regional para que a Administração do Tribunal dê uma maior atenção ao Setor de Precatórios.

No dia 19 de agosto de 2026, às 9 horas e 39 minutos, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri o Dr. Raimundo Marques de Almeida, advogado inscrito na OAB sob o número 3.935/CE, e o Dr. Rodrigo Barbosa de Almeida, advogado inscrito na OAB sob o número 22.079/CE, para cumprimentar o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, parabenizar pelo brilhante trabalho realizado e, também, para noticiar que as Varas do Cariri melhoraram muito, especialmente a 2ª Vara do Trabalho, que está mais rápida, mais ágil, apesar do diminuto quadro de servidores. Essa carência de mão de obra está pesando bastante para a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, que precisa de, no mínimo, mais um assessor. Ainda assim, apesar dessa carência de mão de obra e do estoque executório residual, que é muito grande e foi herdado da antiga Vara do Trabalho de Juazeiro, os despachos estão mais rápidos, todas as tramitações dos processos ganharam agilidade, tudo isso graças à atuação da Magistrada e do Diretor de Secretaria, que são muito esforçados e muito capacitados.

Em seguida, os advogados apresentaram queixa também em relação à falta de mais Oficiais de Justiça para ajudar aos já existentes, que são muito esforçados, mas esbarram nos problemas de licença médica, que existem e desequilibram a carga de trabalho. Então, é necessário o apoio do Tribunal para equilibrar essa equação, enviando pelo menos mais dois ou três Oficiais de Justiça para ajudar, ao menos durante esses episódios pontuais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados injustificadamente nas tarefas há mais de 30 dias**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:*** *Aguardando prazo; Análise; Elaborar despacho/decisão.*
- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:*** *Aguardando cumprimento de acordo; Análise; Cumprimento de Providências.*
- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:*** *Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo; Análise; Cumprimento de providências; Preparar expedientes e comunicações.*

Além disso, **deverá a unidade atualizar a situação dos processos** constantes nos **quadros: 8.1 - Itens 1** e **4**; **8.2 - Item 1; 8.3 - Item 4**; informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.**

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000071-52.2026.2.00.0507 **informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

13.2.2. A unidade **deverá,** em caso de processos que envolvam decretação de falência ou recuperação judicial da parte reclamada, observar e dar fiel cumprimento ao estabelecido no **art 126 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** *(Quadro: itens complementares - ponto E*).

13.2.3. A unidade **deverá atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: itens complementares - F*), informando à Corregedoria Regional **as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

Resposta da unidade: "*Estamos à disposição para quaisquer esclarecimento. Por hora, não há o que pontuar.*"

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou a Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor-Regional desejou muito sucesso, muita felicidade ao Magistrado na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades.

Cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Cristiano Carvalho Fialho, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, aproveitou a presença física da equipe da Corregedoria para agradecer, porque considera que o momento é realmente de agradecimento, a começar pela equipe da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, que é maravilhosa, formada por servidores e estagiários muito comprometidos e empenhados, que, mesmo com tanto trabalho, estão sempre dispostos, cada um entregando o seu melhor.

Em seguida, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, pela visita à Unidade, que agora vive um cenário diferente e também porque está chegando o auxílio, estando próximos de viver uma nova realidade, que é a equalização da carga de trabalho, um respiro para quem sofre a realidade de uma sobrecarga. Prosseguindo, a Magistrada solicitou que se registrasse o seu agradecimento ao Tribunal e à AMATRA7 pelo cenário muito positivo e promissor que se avizinha, e a todos os servidores e estagiários da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri pela nova realidade da Unidade, que deixou para trás aquela reputação de Vara vista como problemática e agora conta com uma equipe otimista e esperançosa, apresentando soluções que visam sempre o melhor para o jurisdicionado.

Por derradeiro, a Magistrada agradeceu à servidora Karolina Mabel de Lima Santos e ao servidor George Bringel Mota, que estão atuando na 2ª e na 3ª Varas do Trabalho da Região do Cariri, iniciando uma parceria em que há troca de experiências entre ambas as Unidades para ajuda e crescimento recíprocos.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Cristiano Carvalho Fialho, afirmou que é sempre um prazer receber a equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pois sua experiência com a Corregedoria é sempre de aprendizado. Em seguida, manifestou sua satisfação com a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

visita do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, com quem já trabalhou na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, um Magistrado muito atencioso. Agora, como Presidente da Amatra 7/CE, está fazendo esse trabalho inovador de acompanhar as Correições, ajudando a Corregedoria e o Tribunal, contribuindo com sugestões e orientações, mostrando onde atuar para aperfeiçoar a jurisdição.

Na sequência, agradeceu a todos os servidores e estagiários da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, destacando que nada se pode fazer sem o apoio e o auxílio dessa equipe, que considera a mais dedicada, a mais fiel e a mais harmoniosa de todas com quem já trabalhou. A parceria de trabalho é boa, o clima da Vara é bom, porque todos consideram a Vara como seu segundo lar. Ninguém considera os ajustes pontuais como cobrança e nem leva para o lado pessoal. Portanto, agradece a todos os servidores e estagiários pela força de trabalho inestimável e pela abnegação de sempre. Agradeceu, ainda, à servidora Karolina Mabel de Lima Santos pela valiosa contribuição e ao servidor George Bringel Mota, que tem sido um importante parceiro da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

Adiante, o Sr. Diretor da Secretaria agradeceu à Excelentíssima Sra. Juíza Titular da 2ª Vara Vara do Trabalho da Região do Cariri, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, pessoa que considera uma grande inspiração pelos ensinamentos e incentivos na busca por melhorias, além da paciência para escutar suas ideias inusitadas, como a idealização do painel "Gestor JUS", um sistema novo de gestão e controle de atividades voltadas para a produtividade, cujas principais funcionalidades são:

- "Cadastrar tarefas atreladas ao número de processos e às partes envolvidas (reclamadas), como despachos, sentenças, notificações, alvarás e cálculos, possibilitando filtrar o histórico por período de datas, servidores responsáveis, tipos de tarefas ou palavras-chave (processo, reclamada ou observação), além de pesquisar com maior agilidade no histórico pessoal de tarefas, o expediente feito;
- Exibir lembretes e pendências vinculadas a processos específicos, permitindo marcar como "Resolvido" ou "Reagendar";
- Atribuir tarefas e demandas internas a servidores específicos da equipe;
- Incluir seções para Dashboard Pessoal sobre atividades realizadas, Painel Gestor com dados obtidos via Sicond, Controle de Perícias, Dossiê da Execução, Banco de Modelos e Precedentes".

Por derradeiro, o Sr. Diretor de Secretaria solicitou que se registrasse em Ata a ocorrência de um problema relativo ao item de segurança da entrada do Fórum Trabalhista do Cariri, que está sem funcionar há algum tempo. Uma ameaça para Magistrados, servidores, advogados, partes e todos que se utilizam do Fórum, pois na Região existem muitos faccionados. Outrossim, destacou o fato concreto de uma audiência em que o reclamante e as testemunhas eram ex-presidiários, faccionados, e a segurança do Fórum não estava preparada. Por isso, roga uma maior atenção por parte do Tribunal para solucionar esse problema.

A servidora Maria Eugênia Santos de Melo, Técnica Judiciária, afirmou ter 33 anos no TRT7 e, na maior parte desse tempo, o que se ouvia eram críticas à 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, porque, realmente, era uma Vara "pesadíssima". E o pior eram as cobranças de cima para baixo, com pouquíssimas soluções, que vinham das Correições passadas. Em outra perspectiva, ressaltou a existência de uma pesquisa no sistema do Tribunal acerca da satisfação dos servidores com relação à Instituição Sétima Região. Evidenciou que fazemos parte de um Órgão inenarrável em matéria de satisfação e de orgulho de pertencer ao TRT7, pois temos nossos proventos em dia e, quando buscamos, somos atendidos; enfim, somos vistos. E aqui na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri somos uma equipe pequena, com nove servidores,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

mas é como se tivéssemos treze, quatorze, quinze servidores, porque a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, se necessário, trabalha na triagem, no escaninho e onde mais necessitar, desempenhando atribuições além daquelas de gestão, afora aqueles de Magistrada, e isso estimula todos a acompanhar o ritmo dela, que é um *poka-yoke* a nível trabalho. Adiante, a servidora fez um agradecimento especial aos colegas de trabalho, pois não tem palavras para descrever o que é trabalhar estando bem e em um ambiente harmônico. Cada servidor e cada estagiário da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri é um parceiro, é gente boa, que nos deixa felizes, e asseverou que atualmente se considera uma pessoa muito feliz em seu local de trabalho, apesar do volume de serviço, que é bem superior ao das demais Varas da Região do Cariri; acervo decorrente do nosso saldo remanescente da Vara do Trabalho de Juazeiro. Por derradeiro, noticiou que atualmente a Vara, além de ser a campeã em Precatórios, também está recebendo muitos cumprimentos de sentença. Por isso, aulas sobre alvarás e aulas sobre precatórios estão sendo ministradas pelo encarregado do setor, a fim de que todos aprendam, reduzam a carga e amenizem o estresse do responsável por aquela tarefa.

A servidora Karolina Mabel de Lima Santos, solicitou que se registrasse que, oficialmente, está lotada na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, mas está fazendo parte do experimento de colaborar com a 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Nesse sentido, agradeceu à Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Cristiano Carvalho Fialho, e a toda a equipe da Unidade pela recepção, pois está voltando às origens, já que entrou na Justiça do Trabalho há muitos anos como estagiária na Vara do Trabalho de Juazeiro, tendo aprendido tudo o que sabe com o servidor Francisco Robério Bezerra Soares, que era Diretor de Secretaria e hoje está na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, onde teve a oportunidade de fazer esse revezamento. Isso posto, agradece à gestão das duas Varas porque gosta muito de fazer audiências e está sendo uma experiência muito boa.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela oportunidade de mais uma vez acompanhar as correições, de estar mais próximo dos colegas, dar apoio, oferecer um ombro amigo, ver como as Varas estão funcionando e, quando for o caso, reivindicar.

Na sequência, asseverou ter ficado muito contente com as palavras da servidora Maria Eugênia Santos de Melo, porque acredita que a felicidade é o objetivo de todos nós. Encontrar a felicidade no ambiente de trabalho é muito importante, especialmente quando essa felicidade é alcançada na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, onde era sistemática a praxe de os advogados tecerem críticas à Unidade, fato esse que está na hora de ser superado. Que esse momento especial sirva até para trazer essa simbologia de mudança de ares para que toda a equipe esqueça essa etapa, porque o que se visualiza é um ambiente de trabalho muito bem organizado, muito bem gerido pela Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, e pelo Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Cristiano Carvalho Fialho. Trata-se de uma Unidade em pleno funcionamento, bem ajustada, onde se vê que os servidores se tratam bem e que o ambiente é harmônico, como na analogia do relógio em que todas as peças da engrenagem funcionam bem ajustadas.

Aduziu que se trata de um fato que deve ser respeitado, valorizado, registrado e repetido quantas vezes forem necessárias, pois todos os servidores e estagiários que compõem o quadro da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri devem ter realmente muito orgulho do que estão fazendo e da trajetória que estão construindo.

Por derradeiro, afirmou que está muito feliz pela visita ao Cariri, por encontrar colegas com os quais já trabalhou e saber que a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, e o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Cristiano Carvalho Fialho, foram muito bem recebidos e estão contentes na Região, que tudo está funcionando

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

perfeitamente bem e os advogados já estão reconhecendo isso. Nesse passo, parabenizou todos os servidores e estagiários e desejou que a equipe da Unidade continue sendo esse time criativo, trabalhador e respeitoso, e que o novo ciclo que começa depois da Correição seja pleno de êxitos, com o time continuando nessa "pegada", especialmente com relação à execução, momento em que se entrega do direito, que é o maior gargalo da Justiça do Trabalho, mas também traz muita satisfação para o trabalhador, aquele que está na ponta.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigidas à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, às 12 horas e 18 minutos do dia 19 de agosto de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional